

ACÓRDÃO

TC-003675.989.20-6

Câmara Municipal: São José do Barreiro.

Exercício: 2020.

Presidente: Luis Eduardo Santos Ribeiro.

Advogada: Ângela Maria Rezende Rodrigues (OAB/SP nº 229.724).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. REGULARIDADE.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 08 de março de 2022, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, relativas ao exercício de 2020, com recomendações, quitando o Responsável, Senhor Luis Eduardo Santos Ribeiro, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

Sidney Estanislau Beraldo – Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator